



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, s/nr – Aleixo – Edifício Arnaldo Péres

CEP: 69060-000 – Manaus – AM

P O R T A R I A N.º 1219/2016 – PTJ

A Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2.º da Portaria n.º 1.272/2015-PTJ, publicada no DJe de 04.8.2015, que disciplina a realização de Audiências de Custódia no âmbito do Poder Judiciário, a ocorrerem, em caráter experimental, na Comarca de Manaus,

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria n.º 1208/2016, de 30.06.2016.

II - DESIGNAR para o exercício da função de **JUÍZA DE CUSTÓDIA**, no período de **04.07.2016 a 10.07.2016**, a Dra. **LUÍZA CRISTINA NASCIMENTO DA COSTA MARQUES**, Juíza de Direito de Entrância Final, Titular da VARA ESPECIALIZADA EM CRIMES DE TRÂNSITO;

III – ESCLARECER que o apoio administrativo à Magistrada designada na forma do item II, quando da realização das Audiências de Custódia a seu cargo, será prestado:

a) pela Secretaria da Vara Especializada em Crimes de Trânsito (Diretora: ALINE SUSANA CANTO PANTOJA);

b) por 02 Servidores(as) designados(as) pelo Desembargador Diretor do Fórum Ministro Henoch Reis, nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 1.272/2015-PTJ;

IV – ATRIBUIR à Juíza de Custódia designada neste ato a Gratificação pelo Exercício Cumulativo de Atribuições, em valor proporcional ao período objeto da designação.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus,
1º de julho de 2016.

Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**
Presidente